



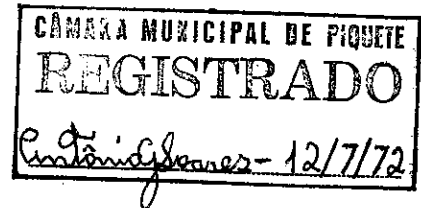
# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PORTARIA nº 165

Em 11 de julho de 1972

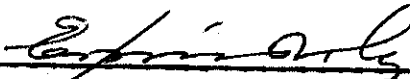


Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições / legais,

RESOLVE:

Relevar as faltas dadas ao serviço pelo Sr. ANTONIO GERALDO SOARES, Escriurário do Legislativo Piquetense, nos dias / 5,6,7 e 10 de julho de 1972, de acordo com o inciso XII do Artigo 96 e §§ 2º e 3º do artigo 110 do Decreto-Lei nº 13030, de 28/10/42 e atestado médico datado de 10/07/72, passado pelo Sr. Dr. Sérgio / Fontanini-CRM nº 6869, do Instituto Nacional de Previdência Social -INPS, de Lorena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA-Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 11 (onze) dias do mês / de julho de mil novecentos e setenta e dois.

  
ERNANI BECKMANN-Ch. de Secretaria